



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1074, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de junho de 2021, do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância a Saúde, a servidora **Fabiola Paula André**.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1004/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Em 01 de junho de 2021.


AIRTON ALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01/06/2021	
Nome:	<u>Tatiane Cássia Feres</u>
Ass.:	<u>Thaís</u> Masp.: <u>995</u>

